



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 261/2020

Nomeia Kaio Lopes Borges, para exercer no Coren-MT o emprego público em função gratificada de Encarregado do Setor de Logística e Patrimônio.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº. 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº. 63/2019 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. - Designar o empregado público Kaio Lopes Borges, CPF Nº. 056.059.851-32, Matrícula nº. 145/2020 para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em função gratificada de Encarregado do Setor de Logística e Patrimônio, conforme anexo I da Decisão Coren-MT Nº. 024/2019.

Art. 2º. - Atribuir remuneração com valor correspondente ao emprego público exercido, de acordo com tabela descrita no anexo III da Decisão Coren-MT Nº. 024/2019.

Art. 3º. - A função será desempenhada vinculada ao Departamento Administrativo e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 99 do Regimento Interno do Coren-MT.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º. - Estabelecer jornada de trabalho, conforme Decisão Coren-MT Nº. 018/2020, que altera o horário da jornada de trabalho dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT até ulterior deliberação e dá outras providências;

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 15 de dezembro de 2020.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária